

EDITAL DO PROGRAMA DE MENTORIA DO IBRAC

2ª Edição | 2026

Nos termos do presente Edital, o Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – “IBRAC” – por meio de seu Comitê de Diversidade e Formação, selecionará **(i)** estudantes de graduação e profissionais com até 2 (dois) anos de formação, como Pessoas Mentoradas, e **(ii)** profissionais com atuação em concorrência, consumo, comércio internacional, mercados digitais, regulação, *compliance* e outros temas de interesse do IBRAC, como Pessoas Mentoradas, para participar do sua 2ª Edição do Programa de Mentoria (2026).

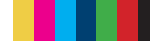
1 – O IBRAC e o Programa de Mentoria

O IBRAC é uma entidade privada, sem fins lucrativos, criada em dezembro de 1992, com o objetivo de promover a realização de pesquisas, estudos e debates sobre temas relacionados à defesa da concorrência, comércio internacional e consumo. O IBRAC, por meio do seu Comitê de Diversidade e Formação, está lançando a 2ª Edição do Programa de Mentoria do IBRAC.

O Programa de Mentoria do IBRAC tem por objetivo potencializar a formação de estudantes universitários e profissionais com até 2 (dois) anos de formados, com foco em grupos minorizados ou comunidades sub-representadas, incentivando sua integração ao IBRAC e proporcionando aprendizados para sua potencial inclusão e/ou progressão no mercado de trabalho, especialmente nas áreas de interesse do IBRAC. Nesse sentido, a mentoria será útil na promoção da diversidade e da inclusão no âmbito do IBRAC, atraindo e mantendo talentos dos mais diversos *backgrounds*.

As Pessoas Mentoradas poderão atuar em diferentes áreas que mantenham relação com as atividades do IBRAC, como advocacia, economia, academia, serviço público, entre outros.

O propósito é estabelecer uma conexão entre Pessoas Mentoradas e Pessoas Mentoradas, com foco em Pessoas Mentoradas com diversidade racial/étnica, de gênero, orientação sexual/identidade de gênero e pessoas com deficiência, particularmente oriundas de comunidades social e economicamente vulneráveis.



2 – Inscrição e elegibilidade

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo para Pessoas Mentoradas estudantes de graduação (a partir do 6º semestre) e profissionais com até 2 (dois) anos de formação, com foco em pessoas oriundas de grupos minorizados / comunidades sub-representadas (mulheres; pessoas não brancas; pessoas não heterossexuais, não binárias, ou transsexuais; pessoas com deficiência, pessoas com mais de 50 anos, entre outros) e com interesse em participar do Programa de Mentoria para se desenvolver pessoal e profissionalmente.
- 2.2. São os requisitos para a seleção e permanência da Pessoa Mentora e da Pessoa Mentorada no Programa de Mentoria.

2.2.1. Da Pessoa Mentora

- 2.2.1.1. Disponibilidade da Pessoa Mentora de, pelo menos, 6 (seis) horas totais para realização de reuniões com a Pessoa Mentorada, sendo necessário participar de 6 (seis) encontros ao longo de aproximadamente 7 (sete) meses.
- 2.2.1.2. Realização de reunião mensal com a Pessoa Mentorada, por videoconferência ou presencialmente, com duração de pelo menos 1 (uma) hora, podendo a Pessoa Mentora ser excluída do Programa caso deixe de se reunir com a Pessoa Mentorada.
- 2.2.1.3. A Pessoa Mentora deverá ser graduada em Direito, Economia ou áreas correlatas aos comitês/atividades do IBRAC há, pelo menos, 8 (oito) anos.
- 2.2.1.4. A Pessoa Mentora deverá responder ao questionário de *feedback* anônimo ao final do Programa, para contribuir com o desenvolvimento das próximas edições.
- 2.2.1.5. Ao fim dos encontros, a Pessoa Mentora deverá participar da reunião geral para encontro de todas as turmas do programa e troca de experiências/*networking*.

2.2.2. Da Pessoa Mentorada

- 2.2.2.1. Disponibilidade da Pessoa Mentorada de, pelo menos, 6 (seis) horas para realização de reuniões com sua respectiva Pessoa Mentora.

2.2.2.2. Participação em, pelo menos, 5 (cinco) de 6 (seis) reuniões com a Pessoa Mentora, para fins de certificação ao final do Programa de Mentoria.

2.2.2.3. Realização de reunião mensal com a Pessoa Mentora, por videoconferência ou presencialmente, com duração de pelo menos 1 (uma) hora, podendo a Pessoa Mentorada ser excluída do Programa de Mentoria caso deixe de se reunir por 2 (dois) encontros.

2.2.2.4. É recomendado que a Pessoa Mentorada participe dos Eventos em Grupo, a serem organizados pela coordenação do programa. Serão realizados até 2 (dois) eventos durante o prazo do Programa de Mentoria.

2.2.2.5. A Pessoa Mentorada deverá responder ao questionário de *feedback* anônimo ao final do Programa, para contribuir com o desenvolvimento das próximas edições.

2.2.2.6. Ao fim dos encontros, a Pessoa Mentorada deverá participar da reunião geral para encontro de todas as turmas do programa e troca de experiências/*networking*.

3 – Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo para a Pessoa Mentorada.

3.1.1. Consistirá na resposta ao Formulário no link: **[Formulário]** (e, subsidiariamente e em caso de comprovado erro no Formulário, para o e-mail [\[matheus.carvalho@lcaconsultores.com.br\]](mailto:matheus.carvalho@lcaconsultores.com.br)), incluindo o envio de: (i) currículo atualizado, (ii) link para o perfil no LinkedIn, caso haja, e (iii) texto curto de motivação para participação no Programa de Mentoria (até 200 palavras).

3.2. O processo seletivo para Pessoa Mentora consistirá na resposta ao Formulário unificado por meio do link: **[Formulário]**, contendo o envio de uma mini-bio.

3.3. As informações devem ser enviadas até **27.03.2026**, impreterivelmente. A partir da avaliação dos documentos, as pessoas aprovadas receberão o resultado do processo seletivo por e-mail, entre **30.03.2026** e **03.04.2026**, para fins de ciência sobre as próximas etapas do Programa de Mentoria.



4 – Encontros e Cronograma

4.1. Sugestões de Encontros

1º Encontro: Apresentação das pessoas mentora e mentorada, currículos e interesses, orientação profissional em geral. Focos e objetivos da pessoa mentorada com o Programa e Mentoria.

2º Encontro: Aprofundamento sobre as áreas de interesse da pessoa mentorada. Diferentes oportunidades que podem ser exploradas nessas áreas e as possíveis carreiras disponíveis. Apresentação do IBRAC: sua estrutura, principais atividades, convite para conhecer suas iniciativas e eventualmente se envolver com elas.

3º Encontro: Preparação técnica considerando interesses da pessoa mentorada. E.g. interessado em ser advogado concorrencial: perfis dos escritórios, focos de atuação, perspectivas de carreira, como procurar oportunidades. Discussão sobre prioridades estratégicas considerando visão de longo prazo.

4º Encontro: Personal skills: como fazer conexões e desenvolver networking; o papel da inteligência emocional, comunicação e adaptabilidade; como preparar-se para entrevista e navegar dentro de um ambiente corporativo, como montar/aperfeiçoar LinkedIn.

5º Encontro: Sugestões de estudos: conhecendo mais dos interesses e perfil da pessoa mentorada, recomendação de leituras importantes (principais veículos de mídia, boletim, livros recomendados, etc.), conhecimentos técnicos e específicos importantes.

6º Encontro: Avaliação final da mentoria sob a perspectiva das pessoas mentorada e mentora.

Ao final dos encontros, haverá uma reunião geral para encontro da turma e troca das experiências/*networking* em formato híbrido.

4.2. Cronograma do Programa de Mentoria

Preparativos	Período
Edital/Inscrições	16/03 a 27/03
Formação das duplas	30/03 a 03/04
Treinamento	06/04 a 10/04
Encontros Individuais	Período
1º Encontro	06/04 a 30/04
2º Encontro	04/05 a 29/05
3º Encontro	01/06 a 30/06

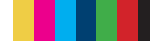
4º Encontro	03/08 a 31/08
5º Encontro	01/09 a 30/09
6º Encontro	01/10 a 30/10
Encontros em Grupo	Período
1º Encontro	01/06 a 30/06
2º Encontro	01/09 a 30/09
Fechamento	Período
Encontro Geral	02/11 e 13/11

*Reposições devem ser realizadas no máximo até o mês seguinte ao encontro faltante.

5 – Do Direito de Imagem e Proteção de Dados Pessoais

5.1. Do Uso de Imagem e Proteção de Dados (LGPD)

- 5.1.1.** Ao submeterem a inscrição e participarem do Programa de Mentoria do IBRAC, a Pessoa Mentora e a Pessoa Mentorada manifestam seu consentimento livre, informado e inequívoco, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e do art. 20 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), para a coleta, o armazenamento e o tratamento de seus dados pessoais, bem como para o uso de sua imagem, voz, som, vídeo e eventuais conteúdos produzidos no âmbito do Programa.
- 5.1.2.** A presente autorização é concedida a título gratuito, em caráter definitivo e não gera qualquer ônus ou contraprestação financeira por parte do IBRAC às pessoas participantes.
- 5.1.3.** O uso da imagem, voz e conteúdos autorizados destina-se exclusivamente às finalidades de registro institucional, divulgação, publicidade e promoção do Programa de Mentoria e das atividades do IBRAC. Os materiais poderão ser veiculados em canais de comunicação internos e externos, abrangendo, mas não se limitando a: site institucional, redes sociais, cartilhas, relatórios, vídeos institucionais, apresentações, informativos e materiais impressos ou digitais.



- 5.1.4.** O IBRAC compromete-se a realizar o tratamento desses dados de forma segura e transparente, respeitando os princípios da finalidade, adequação e necessidade, sendo garantido aos titulares o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, mediante solicitação formal pelos canais de comunicação oficiais da entidade.